



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.582/84 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 146.732,52 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos), - para pagamento de contribuições previdenciárias devidas à Carteira de Previdência dos Vereadores do Estado de São Paulo, - pertinente à inscrição da vereadora Zuleika Vêllide De Franceschi Velloso, e de responsabilidade da Câmara Municipal, que terá a seguinte classificação econômica:

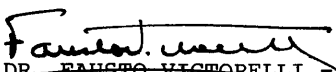
## SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3192 01010012.001 - Despesas Exercício Anterior. Cr\$ 146.732,52

Artigo 2º)- O crédito especial aberto - no artigo anterior, será coberto através do Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de junho de 1.984.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/.-